PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.420/95

GRUPO ESCOLAR CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado GRUPO ESCOLAR CORAÇÃO DE JESUS, o Grupo situado em JUREMA VERMELHA, Distrito de Itamotinga, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município